



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 932/2004, DE 01 DE ABRIL DE 2004.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19º
DA LEI MUNICIPAL Nº.212/93,
ATUALIZADA PELO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL DE N. 709/2.001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 19º da Lei Municipal n. 212/93,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 19 - É o seguinte quadro dos cargos em comissão e
funções gratificadas da administração centralizada do executivo municipal: ”*

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES EXISTENTES	Nº DE CARGOS E FUNÇÕES NOVOS	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	00	01	Assessor Gabinete	1.1
01	00	01	Assessor Técnico	1.3
01	00	01	Assessor de Imprensa	1.4
02	01	03	Diretor de Departamento	1.2
21	00	21	Chefe de Equipe	2.4
21	01	22	Chefe de Núcleo	2.5
19	00	19	Chefe de Turma	2.6
02	00	02	Assessoria Jurídica	1.1
08	00	08	Secretário Municipal	1.1
01	00	01	Diretor Hospitalar	1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de abril de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO